



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 35
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a campanha "Dezembro Verde" - Não ao Abandono de Animais no Município de Guararema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3427
De 24 de Setembro de 2021

Art. 1° Institui a Campanha "Dezembro Verde" no âmbito do Município de Guararema, visando à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abandono de animais, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° A campanha tem como finalidade conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus tratos.

Art. 3° A campanha será realizada anualmente durante o mês de Dezembro, época em que o número de abandonos de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4° Durante todo o mês de Dezembro, a Prefeitura Municipal e parceiros poderão desenvolver uma série de ações de sensibilização como palestras, eventos, atividades educativas, dentre outros, com o fim de conscientizar a população a respeito do combate ao abandono de animais.

Art. 5° A cor Verde simbolizando a campanha, poderá ser utilizada em prédios públicos e privados.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo

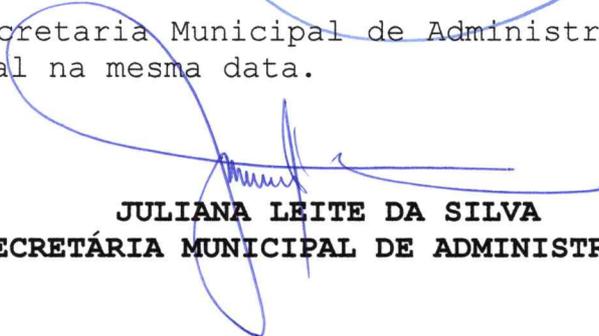


Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO